

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 284/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2015.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/01/2015.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.889/0001-97, com sede na Rua Heitor Penteado, Nº 1.420, 2º andar, Bairro Sumarezinho, CEP: 05.438-100, cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 874.254.246-49 e Sr. Rafael Shoji, inscrito no CPF sob o nº 151.436.828-51, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses e o **aditamento** da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções de autenticação com certificados digitais, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de

Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 003/2015.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor global pactuado e declinado no Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços será aditado em 9,6% (nove vírgula seis por cento), equivalente a R\$ 3.984,98 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), de modo que, o valor do contrato passará da ordem de R\$ 41.107,72 (quarenta e um mil cento e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 45.092,70 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais setenta centavos).

II.III – O Parágrafo Único da Cláusula Segunda (DO OBJETO) do Instrumento Contratual, por seu Quadro – Descrição dos Produtos e Serviços, passará a ter a seguinte redação:

Item	Descrição do Objeto	Valor
1	Licenças de Software MADICS – até 500 usuários	R\$ 39.057,69
2	Suporte ao Software MADICS – até 4 hs/mês	R\$ 6.492,70
<b>VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 45.092,70 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS SETENTA CENTAVOS)</b>		

II.III – O presente termo terá a vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/01/2019 e findando-se em 08/01/2020.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2014004752, Pedido de Cotação nº 537/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 02 dia(s) do mês de janeiro de 2019.

*[Signature]*  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**CONTRATANTE**

*[Signature]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

*[Signature]*  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Júlio Cesar dos Santos**  
**Diretor**  
**CPF: 874.254.246 - 49**  
**RG: 6.059.372**

**E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA**  
**CONTRATADA**

*[Signature]*  
**RAFAEL SHOJI**  
**Rafael Shoji**  
**Diretor**  
**CPF: 151.436.828 - 51**  
**RG: 22.827.505 - 2**

**Testemunhas:**  
**1ª Luiz C. Ferreira**  
**Nome:**  
**CPF/MF: 000.308091-93**

**2ª Juliana Prados Santos**  
**Nome:**  
**CPF/MF: 012.615.711-18**





É por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, por meio de testemunhas abaixo indicadas que a tudo assinaram e conhecimento fizeram.

Guimarães, 02 de maio de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA CALDAS ROMERO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOCADO - OAB/GO 16.718  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

Rafael Shoji  
Diretor  
CPF: 181.438.828-81  
RG: 23.827.203-2

E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA

CONTRATADA

Julio César dos Santos  
Diretor  
CPF: 874.254.248-68  
RG: 8.088.372

Nome: Juliana Soares Santos  
CPF: 013.016.711-13

Nome: Juliana Soares Santos  
CPF: 007.308.014-43

